



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO E EQUIVALÊNCIA – UNCISAL Nº 01/2018

**RETIFICADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

### ÍNDICE

<b>1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:</b>	<b>2</b>
<b>2 TRANSFERÊNCIA:</b>	<b>5</b>
2.1 DAS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA:	5
2.2 DAS INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA:	5
2.3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA:	7
2.4 DO RESULTADO DA TRANSFERÊNCIA:	9
<b>3 REOPÇÃO:</b>	<b>12</b>
3.1 DAS VAGAS PARA REOPÇÃO:	12
3.2 DAS INSCRIÇÕES PARA REOPÇÃO:	12
3.3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO:	13
3.4 DO RESULTADO DA REOPÇÃO:	14
<b>4 EQUIVALÊNCIA:</b>	<b>16</b>
4.1 VAGAS PARA EQUIVALÊNCIA:	16
4.2 INSCRIÇÕES PARA EQUIVALÊNCIA:	16
4.3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA:	17
4.4 RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA:	18
<b>5 MATRÍCULA:</b>	<b>20</b>
<b>6 DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	<b>23</b>
<b>7 ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (TRANSFERÊNCIA):</b>	<b>25</b>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO E EQUIVALÊNCIA – UNCISAL Nº 01/2018

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 55.619, de 21 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 21 de outubro de 2017, divulga, através deste Edital, as normas do **Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Reopção e Equivalência**, nos Cursos de Graduação da UNCISAL, Ano Letivo 2019 – PSCTRE/UNCISAL/19:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A execução do PSCTRE/UNCISAL/19 está sob a responsabilidade da **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde de Alagoas – FEPEA**, situada na Rua Aminadab Valente, 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-374, endereço eletrônico <http://fepesa.org.br>, telefones (82) 3223-5847 (FEPEA) e (82) 3315-6736 (UNCISAL).
- 1.2. O PSCTRE/UNCISAL/19 será regido pelas normas deste Edital, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/96 e com o Regimento Geral da UNCISAL, no que lhe for aplicável.
- 1.3. Considerar-se-á, para fins do PSCTRE/UNCISAL/19:
  - 1.3.1 **Transferência:** É o processo de admissão de discentes regulares de outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras, autorizadas e reconhecidas pelo MEC, conforme legislação vigente no país, para o mesmo curso, na hipótese de existência de vagas, mediante processo seletivo.
  - 1.3.2 **Reopção:** É o processo de admissão do discente, regularmente matriculado na UNCISAL, em um novo curso visando o redirecionamento de seus estudos.
  - 1.3.3 **Equivalência:** É o processo de admissão de graduados, egressos de cursos de qualquer Instituição de Ensino Superior Brasileira, autorizados e reconhecidos pelo MEC, conforme legislação vigente, para os cursos de graduação da UNCISAL.
- 1.4 A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 São considerados aptos para inscreverem-se no PSCTRE/UNCISAL/19, na modalidade **Transferência**, os alunos regulares **do mesmo curso**, de qualquer IES Brasileira reconhecida pela legislação em vigor, que estejam regularmente matriculados em 2018 e que tenham cumprido os requisitos apresentados na tabela abaixo:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

BACHARELADOS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Medicina	Ter concluído, no mínimo, 02 (dois) anos (quatro semestres) letivos.*
TECNOLÓGICOS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Sistemas para Internet	Ter concluído, no mínimo, 02 (dois) semestres letivos.*
Segurança no Trabalho	Ter concluído, no mínimo, 02 (dois) semestres letivos.*
Tecnologia de Alimentos	Ter concluído, no mínimo, 02 (dois) semestres letivos.*

\*Estes requisitos devem ser comprovados no ato de matrícula.

- 1.6 São considerados aptos para inscreverem-se no **PSCTRE/UNCISAL/19**, na modalidade **Reopção**, os alunos da **UNCISAL**, com matrícula ativa em 2018, que estejam regularmente matriculados em algum curso de graduação da **UNCISAL**, atendendo aos requisitos apresentados na tabela do item 1.5.
- 1.6.1 Deve-se observar a forma de ingresso vestibular utilizada para ingresso no curso, que deve ser equivalente.
- 1.7 São considerados aptos para inscreverem-se no **PSCTRE/UNCISAL/19**, na modalidade **Equivalência**, os graduados em qualquer Instituição de Ensino Superior Brasileira (IES), cujo curso seja reconhecido pela legislação em vigor.
- 1.8 Na abertura do processo seletivo serão destinadas 70% das vagas disponíveis para transferência, 20% para reopção e 10% para equivalência.
- 1.8.1 Caso as vagas disponíveis para admissão por **Transferência** não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão redistribuídas para admissão por **Reopção (60%)** e **Equivalência (40%)**. Esgotada a lista dos pretendentes à **Reopção**, todas as vagas remanescentes serão redistribuídas para admissão por **Equivalência**.
- 1.8.2 Serão admitidas inscrições para a modalidade de equivalência para os cursos contemplados no quadro de vagas para transferência, porém, sua confirmação somente será homologada caso ocorra a redistribuição prevista no item 1.8.1.
- 1.9 Não havendo preenchimento das vagas na modalidade Reopção e Equivalência, todas as vagas serão realocadas para a transferência, respeitando o critério de classificação.

## **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

## 2 TRANSFERÊNCIA:

### 2.1 Das Vagas Para Transferência:

2.1.1 Na modalidade **Transferência**, serão ofertadas **26** vagas para o **PSCTRE/UNCISAL/19**, distribuídas por CURSO, conforme consta no quadro demonstrativo abaixo:

BACHARELADOS	Vagas
Medicina	02
TECNOLÓGICOS	Vagas
Sistemas para Internet	10
Segurança no Trabalho	06
Tecnologia de Alimentos	08

### 2.2 Das Inscrições Para Transferência:

2.2.1 As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, no período de **08h00 do dia 05/11/2018 até às 23h59 do dia 22/11/2018** (horário local).

2.2.2 No período especificado no subitem 2.2.1, o candidato deve realizar os seguintes procedimentos para se inscrever no **PSCTRE/UNCISAL/19**:

- o candidato deverá fazer o seu cadastro no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>;
- após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição;
- o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento gerado pelo sistema da UNCISAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias credenciadas, caixa eletrônico ou qualquer outro estabelecimento autorizado a receber pagamentos por boletos. Não será aceito o pagamento feito por envelope em caixa eletrônico ou por transferência bancária.
- o candidato deverá comparecer à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde de Alagoas – **FEPESA**, no período de **06/11/2018 a 23/11/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 horas (horário local), **exceto sábados, domingos e feriados**, situada na Rua Aminadab Valente, 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL (rua por trás do prédio do HEMOAL), munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da instituição responsável pela inscrição:

- ✓ Laudo médico especificando os recursos e facilidades adicionais de que necessite para realização das provas (*Para os candidatos que solicitarem atendimento especializado e/ou específico, conforme subitem 2.2.13*).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

- ✓ Histórico Escolar completo e atualizado do requerente, fornecido pela instituição de origem, carimbado e assinado pelo respectivo coordenador do curso.
- 2.2.3 O pagamento do boleto efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 2.2.4 Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 2.2.2.
- 2.2.5 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** quando concorrer à vaga para os cursos de Bacharelado, e **R\$ 70,00 (setenta reais)** quando concorrer à vaga para os cursos Tecnológicos.
- 2.2.6 Em hipótese alguma será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.
- 2.2.7 A documentação citada no subitem 2.2.2 (d) deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 2.2.8 Os documentos comprobatórios previstos no subitem 2.2.2 (d) deverão ser **entregues em envelope**.
- 2.2.9 O preenchimento correto do Requerimento de Inscrição no site da UNCISAL e a sua entrega, com a documentação comprobatória anexada, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo alegar erro ou omissão do recebedor.
- 2.2.10 **Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.**
- 2.2.11 Após a entrega da documentação conforme prevista no subitem 2.2.2 (d), não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação.
- 2.2.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.
- 2.2.13 Os participantes que necessitarem de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no Sistema de Inscrição, informar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

- I – Atendimento Especializado: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia.
- II – Atendimento Específico: para gestante, lactante, idoso e pessoa com outra condição específica.

**2.2.13.1** A condição específica de que trata o item anterior contempla as seguintes situações: tradutor/intérprete de língua brasileira de sinais (Libras), prova com fonte (tam 18) e figuras ampliadas, ledor, transcritor, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

### **2.3 Dos Critérios de Seleção Para Transferência:**

**2.3.1** O PSCTRE/UNCISAL/19 dar-se-á da seguinte forma:

**2.3.1.1 PRÉ-SELEÇÃO (para aos que solicitaram atendimento especializado e/ou específico)** – A Comissão responsável analisará a documentação dos candidatos, deferindo ou indeferindo a solicitação deste atendimento.

**2.3.1.1.1** A relação dos candidatos deferidos constará na lista geral dos candidatos ao processo de transferências, a ser divulgada no dia **26/11/2018** no endereço eletrônico da FEPESA ([fepesa.org.br](http://fepesa.org.br)) e da UNCISAL ([www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)).

**2.3.1.1.2** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado da lista referenciada no item anterior, no período de **27 a 28/11/2018**.

**2.3.1.1.3** Para interposição do recurso, o candidato deverá acessar o seu cadastro no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e utilizar o campo apropriado.

**2.3.1.1.4** Não será permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.

**2.3.1.1.5** A Lista geral dos candidatos, após avaliação dos recursos, será divulgada no dia **30/11/2018**.

**2.3.1.2. SELEÇÃO** – Os candidatos serão submetidos à prova de seleção de conhecimentos específicos, contendo 30 (trinta) questões objetivas, versando sobre os conteúdos programáticos das áreas de conhecimento da estrutura curricular dos Cursos de Graduação da **UNCISAL**, conforme especificado no **Anexo I**. Ainda nesta etapa, os candidatos aprovados terão avaliados seus rendimentos acadêmicos na IES de origem, **considerando os anos/semestres já concluídos até a data de inscrição**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

- 2.3.1.2.1** A **prova de seleção** será realizada no dia **09/12/2018 (Domingo)**, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas, em local a ser publicado posteriormente.
- 2.3.1.2.2** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar: lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de eliminação. Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala. Durante o período de permanência dos candidatos no local da prova, a **UNCISAL** não se responsabilizará por eventuais perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 2.3.1.2.3** O candidato só terá acesso ao local de provas mediante a **apresentação do documento original e oficial de identidade com foto**. Em caso de extravio, perda, roubo ou furto do documento original de identidade com foto, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência do fato, expedido por órgão policial com data de emissão no máximo de 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas pela coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 2.3.1.2.4** O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência, desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova.
- 2.3.1.2.5** Não será permitido ao candidato realizar provas fora do local determinado, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para esta seleção.
- 2.3.1.2.6** O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 2.3.1.2.7** A Comissão responsável pela aplicação do certame reserva-se ao direito de solicitar a todos os candidatos a identificação, inclusive através da coleta de impressão digital.
- 2.3.1.2.8** A permanência mínima em sala será de 60 (sessenta) minutos. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, nem com anotação do gabarito, exceto





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

seu caderno de questões, desde que, neste caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 minutos que antecedem o término da prova.

**2.3.1.2.9** Será considerado selecionado no **PSCTRE/UNCISAL/19** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros), em conformidade com a fórmula de apuração de resultados adiante explicitada.

**2.3.1.2.10** A nota final de cada candidato será calculada através da média ponderada com os seguintes pesos:

**Prova de Seleção (PS):** peso 07 (sete).

**Rendimento Acadêmico (RA):** peso 03 (três).

$$NF = [(PS \times 7) + (RA \times 3)] / 10$$

**RA** = [Coeficiente de rendimento acadêmico - (0,5 x número de reprovações)]

**NF** = Nota Final.

**2.3.1.2.11** Na hipótese de igualdade da nota final entre candidatos à mesma vaga, serão utilizados, na seguinte ordem, como critérios de desempate:

1<sup>a</sup> - Transferência oriunda de IES pública.

2<sup>a</sup> - Melhor coeficiente de rendimento acadêmico na Instituição de origem, **considerando os anos/semestres já concluídos até a data de inscrição.**

3<sup>a</sup> - Menor índice de reprovação em disciplinas, **considerando os anos/semestres já concluídos até a data de inscrição.**

4<sup>a</sup> - Maior idade.

**2.3.1.2.12** No provimento das vagas, será rigorosamente observada a ordem classificatória dos candidatos, conforme as suas notas finais, dispostas em ordem decrescente.

**2.3.1.2.13** O gabarito oficial será divulgado no endereço eletrônico da FEPESA ([fepesa.org.br](http://fepesa.org.br)) e da UNCISAL ([www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)), no dia **10/12/2018**.

**2.3.1.2.14** Poderão ser interpostos recursos contra o gabarito nos dias **11 e 12/12/2018**.

**2.3.1.2.14.1** Para interposição do recurso, o candidato deverá acessar o seu cadastro no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e utilizar o campo apropriado.

## **2.4 Do Resultado da Transferência:**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

- 2.4.1** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Curso.
- 2.4.2** O Edital contendo a relação nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será publicado no endereço eletrônico da FEPESA ([fepesa.org.br](http://fepesa.org.br)) e da UNCISAL ([www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)) no dia **21/12/2018**.

## **PROCESSO DE REOPÇÃO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

### 3 REOPÇÃO:

#### 3.1 Das Vagas Para Reopção:

3.1.1. Serão ofertadas **09** vagas para o **PSCTRE/UNCISAL/19** na modalidade **REOPÇÃO**, distribuídas por CURSO, conforme consta no quadro demonstrativo abaixo:

BACHARELADOS	Vagas
Medicina	01
TECNOLÓGICOS	Vagas
Sistemas para Internet	03
Segurança no Trabalho	02
Tecnologia de Alimentos	03

#### 3.2 Das Inscrições Para Reopção:

3.2.1 As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, no período de **08h00 do dia 05/11/2018 até às 23h59 do dia 22/11/2018** (horário local).

3.2.2 No período especificado no subitem 3.2.1, o candidato deve realizar os seguintes procedimentos para se inscrever no **PSCTRE/UNCISAL/19**:

- o candidato deverá fazer o seu cadastro no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>;
- após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição;
- o candidato deverá comparecer à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde de Alagoas – **FEPESA**, no período de **06/11/2018 a 23/11/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 horas (horário local), **exceto sábados, domingos e feriados**, situada na Rua Aminadab Valente, 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL (rua por trás do prédio do HEMOAL), munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da instituição responsável pela inscrição:
  - ✓ Histórico Escolar completo e atualizado do requerente, fornecido pela UNCISAL, carimbado e assinado pelo respectivo coordenador do curso.
- A Reopção é um processo exclusivo para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNCISAL. Nesta modalidade não há cobrança de taxa de inscrição.

3.2.4 Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2.2.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

---

- 3.2.5** A documentação citada no subitem **3.2.2 (c)** deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 3.2.6** Os documentos comprobatórios previstos no subitem **3.2.2 (c)** deverão ser **apresentados em envelope**, seguindo a ordem exposta nos referidos subitens.
- 3.2.7** O preenchimento correto do Requerimento de Inscrição no site da UNCISAL e a sua entrega, com a documentação comprobatória anexada, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo alegar erro ou omissão do recebedor.
- 3.2.8** **Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.**
- 3.2.9** Após a entrega da documentação conforme prevista no subitem **3.2.2 (c)**, não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação.

### **3.3 Dos Critérios de Seleção Para Reopção:**

#### **3.3.1 Critérios para concorrer às vagas:**

- As vagas de Bacharelado serão oferecidas para os cursos de Bacharelados; as vagas dos Tecnológicos serão oferecidas para os cursos Tecnológicos.
- Ter cursado no mínimo 20% e no máximo 70% das disciplinas do curso de origem.
- Ter coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0

#### **3.3.2 Critérios de seleção:**

- Maior coeficiente de rendimento acadêmico acumulado no histórico escolar, **considerando os anos/semestres já concluídos até a data de inscrição.**
- Menor índice de reprovação nas disciplinas, **considerando os anos/semestres já concluídos até a data de inscrição.**

O cálculo da nota para efeito de classificação dos candidatos será feito conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota} = [\text{Coeficiente de rendimento acadêmico} - (0,5 \times \text{número de reprovações})]$$

#### **3.3.3 Critério de desempate:**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

- a) Maior aproveitamento das componentes curriculares (a ser realizado pelo colegiado do curso que está oferecendo a vaga)
- b) Maior idade.

### **3.4 Do Resultado da Reopção:**

- 3.4.1** O Edital contendo a relação nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será publicado no endereço eletrônico da FEPESA ([fepesa.org.br](http://fepesa.org.br)) e da UNCISAL ([www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)) no dia **21/12/2018**.
- 3.4.2** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Curso.

## **PROCESSO DE EQUIVALÊNCIA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

## 4 EQUIVALÊNCIA:

### 4.1 Vagas Para Equivalência:

4.1.1 Serão ofertadas **04** vagas para o **PSCTRE/UNCISAL/19** na modalidade **EQUIVALÊNCIA**, distribuídas por CURSO, conforme consta do quadro demonstrativo abaixo:

TECNOLÓGICOS	Vagas
Sistemas para Internet	02
Segurança no Trabalho	01
Tecnologia de Alimentos	01

### 4.2 Inscrições Para Equivalência:

4.2.1 As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, no período de **08h00 do dia 05/11/2018 até às 23h59 do dia 22/11/2018** (horário local).

4.2.2 No período especificado no subitem 4.2.1, o candidato deve realizar os seguintes procedimentos para se inscrever no **PSCTRE/UNCISAL/19**:

- o candidato deverá fazer o seu cadastro no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>;
- após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição;
- o candidato deverá imprimir o boleto gerado pelo sistema da UNCISAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias credenciadas, caixa eletrônico ou qualquer outro estabelecimento autorizado a receber pagamentos por boletos. Não será aceito o pagamento feito por envelope em caixa eletrônico ou por transferência bancária.
- o candidato deverá comparecer à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde de Alagoas – **FEPESA**, no período de **06/11/2018 a 23/11/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 horas (horário local), **exceto sábados, domingos e feriados**, situada na Rua Aminadab Valente, 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL (rua por trás do prédio do HEMOAL), munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da instituição responsável pela inscrição:

- Histórico Escolar completo e atualizado do requerente, fornecido pela instituição de origem, carimbado e assinado pelo respectivo coordenador do curso;
- Diploma – MEC.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

- 4.2.3** O pagamento do boleto efetuado após a data do vencimento não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 4.2.4** Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem **4.2.2**.
- 4.2.5** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.
- 4.2.6** Em hipótese alguma será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.
- 4.2.7** A documentação citada no subitem **4.2.2 (d)** deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 4.2.8** Os documentos comprobatórios previstos no subitem **4.2.2 (d)** deverão ser **entregues em envelope**.
- 4.2.9** O preenchimento correto do Requerimento de Inscrição no site da UNCISAL e o seu envio, com a documentação comprobatória anexada, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo alegar erro ou omissão do recebedor.
- 4.2.10** **Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.**
- 4.2.11** Após a entrega da documentação conforme prevista no subitem 4.2.2 (d), não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação.
- 4.2.12** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

**4.3 Dos Critérios de Seleção Para Equivalência:**

- 4.3.1** A seleção e a classificação serão realizadas por comissão específica.
- 4.3.2** A análise da documentação para classificação terá como base os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) **1º Maior equivalência curricular.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

- b) **2º Menor número de reprovações.**
- c) **3º Graduação mais recente.**
- d) **4º Maior coeficiente de rendimento acadêmico acumulado no Histórico Escolar.**

**4.3.3** A Comissão define que, em caso de empate na disputa da última vaga, o desempate será feito por meio de:

- a) **Maior idade.**

**4.3.4** Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas, serão aceitos todos os candidatos que conseguirem atender ao **item 4.2.2** deste Edital.

**4.4 Resultado Da Equivalência:**

**4.4.1** O Edital contendo a relação nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será publicado no endereço eletrônico da FEPESA ([fepesa.org.br](http://fepesa.org.br)) e da UNCISAL ([www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)) no dia **21/12/2018**.

**4.4.2** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Curso.

## **PROCESSO DE MATRÍCULA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

## **5 MATRÍCULA:**

**5.1** Divulgados os resultados, os candidatos convocados dentro do limite de vagas deverão comparecer à **Assessoria de Controladoria Acadêmica da UNCISAL**, no período de **28/01/2019 a 01/02/2019**, das 08 às 14 horas (horário local), **para efetuar a matrícula, portando os seguintes documentos, de acordo com a modalidade em que concorreu:**

**5.1.1** Documentos para os candidatos convocados na modalidade de **TRANSFERÊNCIA:**

- I. **Histórico escolar do ensino médio** (original e fotocópia);
- II. **Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente** (original e fotocópia);
- III. **Cédula de Identidade** (original e fotocópia);
- IV. **Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição** (Original e fotocópia);
- V. **Certidão de Nascimento ou Casamento** (Original e fotocópia);
- VI. **Prova de quitação com o serviço militar**, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e fotocópia);
- VII. **01 (uma) foto 3x4.**
- VIII. **CPF** (Original e fotocópia);
- IX. **Comprovante de residência atualizado** (Original e fotocópia).
- X. **Histórico Escolar** completo e atualizado do requerente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior de origem, emitido nos últimos três meses, contendo coeficiente de rendimento;

**5.1.2** Documentos para os candidatos convocados na modalidade de **REOPÇÃO:**

- I. **Histórico escolar da UNCISAL** emitido nos últimos três meses.

**5.1.3** Documentos para os candidatos convocados na modalidade de **EQUIVALÊNCIA:**

- I. **Fotocópia autenticada em cartório do diploma da graduação indicada na inscrição;**
- II. **Histórico escolar do ensino médio (original e fotocópia);**
- III. **Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente** (original e fotocópia);
- IV. **Cédula de Identidade** (original e fotocópia);
- V. **Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição** (Original e fotocópia);
- VI. **Certidão de Nascimento ou Casamento** (Original e fotocópia);
- VII. **Prova de quitação com o serviço militar**, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e fotocópia);
- VIII. **01 (uma) foto 3x4.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

- IX. CPF** (Original e fotocópia);
- X. Comprovante de residência atualizado** (Original e fotocópia).
- XI. Histórico Escolar** completo e atualizado do requerente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior de origem, emitido nos últimos três meses, contendo coeficiente de rendimento;

**5.2** Será permitida a matrícula por procuração (Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato da matrícula, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

**5.3** A admissão dos candidatos à matrícula na UNCISAL será feita com base no critério de classificação, até o número limite de vagas de cada curso.

**5.4** Os candidatos classificados adquirirão direito à matrícula apenas no ano letivo de 2019, observado o prazo de validade do PSCTRE/UNCISAL/19 determinado no calendário acadêmico da UNCISAL.

**5.4.1** Enquanto o total de vagas oferecidas pelo curso não forem preenchidas, serão chamados os candidatos, por meio de editais de convocação para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação, para o preenchimento das vagas remanescentes, conforme prazo determinado no calendário acadêmico 2019 da UNCISAL.

**5.4.2** O **limite para a convocação** de que trata o item anterior é o dia **20/03/2019**, quando se encerrará a validade do PSCTRE/UNCISAL/19.

**5.4.3** Decorrido o prazo estabelecido nos editais de convocação sem que o candidato tenha se apresentado para a matrícula, o mesmo será considerado desistente, perdendo seu direito à matrícula, e será chamado o candidato subsequente na lista de classificação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 A formalização do requerimento de inscrição implica no compromisso do candidato em concordar com todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.2 No ato da inscrição, cada candidato deverá optar por apenas uma das modalidades oferecidas no Processo Seletivo **PSCTRE/UNCISAL/19**.

6.3 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes à modalidade (Transferência ou Reopção ou Equivalência) e ao curso.

6.4 Perderá o direito à matrícula ou cessarão os efeitos desta, caso o candidato apresente documentação falsa, detectável em qualquer momento do **PSCTRE/UNCISAL/19** ou no decorrer do curso.

6.4.1 A documentação dos alunos convocados e matriculados não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos da **UNCISAL**.

6.4.2 A documentação dos candidatos não convocados estará à disposição dos mesmos na **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL** por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do início das aulas do ano letivo para o qual foi solicitado na admissão. Findo este período e não tendo sido retirada pelo candidato, será incinerada.

6.5 Na hipótese de serem modificadas quaisquer disposições das aqui estabelecidas, será expedido Edital Retificador, o qual passará a integrar este Edital.

6.6 Faz parte deste Edital o seguinte anexo: Anexo I (Conteúdo Programático).

6.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNCISAL – COPRES.

Maceió, 26 de outubro de 2018.

**PROFA. MA. CRISTIANE MARIA ALVES MARTINS**  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
Reitor

## **ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (TRANSFERÊNCIA)**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

## 7 ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (TRANSFERÊNCIA):

### MEDICINA

#### 1. BASES CELULARES DA VIDA HUMANA

Proteínas, Carboidratos, Lipídios e Membranas Biológicas, Metabolismo do glicogênio, Metabolismo do colesterol, Bioquímica hepática, Bioquímica do músculo, Bioquímica do sangue e Metabolismo do DNE e RNA.

**Referências:**

LEHNINGER, A.; NELSON, D. L. e COX, M. M. - Princípios de Bioquímica. 3ª Ed., São Paulo. Sarvier, 2002.  
JUNQUEIRA E CARNEIRO, Biologia Celular e molecular, 7ª Ed. 2000.  
THOMPSON & THOMPSON, Genética Médica, 5ª e 6ª Ed. 1993 e 2002.

#### 2. HABILIDADES MÉDICAS

Suporte básicos da vida, Noções sobre Biossegurança;  
Epidemiologia do trauma, Avaliação e atendimento inicial do politraumatizado.

**Referências:**

ATKINSON, L.D.& MURRAY, M.E. Fundamentos de Enfermagem. Guanabara.  
BERGRON, J. David & BIZJAK G. Primeiros Socorros. Atheneu.  
SARAIVA, H.; NETO, A. VELASCO, I.T. Emergências clínicas baseadas em evidências. Ed Atheneu

#### 3. O MÉDICO, O INDIVÍDUO E A COMUNIDADE

Teorias Sociológicas Clássicas: Positivismo e Materialismo Histórico-Dialético;  
Determinações Sociais do Processo Saúde-Doença  
Saúde Comunitária / Coletiva  
Organização dos Serviços de Saúde e Políticas de Saúde  
Contexto Sócio-Econômico da Saúde.  
Epidemiologia Descritiva e analítica, Vigilância à saúde, epidemiológica, sanitária e ambiental.

**Referências:**

COSTA, Maria Cristina. Sociologia: introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Moderna. 2000.  
HELMAN, Cecil. Cultura, saúde e doença. Porto Alegre: Artes Médicas. 2003  
LAPLANTINE, F. Aprender antropologia. São Paulo: Brasiliense. 1993.  
ROUQUAYROL, M.Z. et al. Epidemiologia e Saúde, 4ª Ed. 1994

#### 4. O MÉDICO E SEU TRABALHO

Cultura, educação e relações de poder  
Antropologia da saúde, corpo, biopoder e dor em diversidades de dimensões:  
A categoria trabalho  
Educação, movimentos sociais, políticas públicas afirmativas e complementares da saúde  
Princípios da bioética, ética aplicada à pesquisa científica, bioética do começo da vida: reprodução assistida e aborto,  
bioética do fim da vida: pacientes terminal e eutanásia

**Referências:**

ROUQUAYROL, M. Z. et al. Epidemiologia e Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003  
ARAÚJO, L.Z.S. 2002. A Bioética nos experimentos com seres humanos e animais. Montes Claros: Editora UNIMONTES.  
BEAUCHAMP, T.L. & CHILDRESS, J.F. 2002. Princípios de Ética Biomédica. São Paulo: Edições Loyola.

#### 5. DISCIPLINA: FISILOGIA HUMANA

Fisiologia dos Sistemas: Muscular, Circulatório, Urinário, Genital, Respiratório, Digestório, Endócrino, Sistema Nervoso.

**Referência:**

Guyton, A - Tratado de Fisiologia Médica. Ed. Guanabara Koogan RJ, 11a Ed. 2006

#### 6. PATOLOGIA GERAL

Patologia Celular e Molecular; Inflamações e Infecções; Transtornos Vasculares; Neoplasias

**Referência:**

MONTENEGRO M.R. E Franco M. Patologia – Processos Gerais. São Paulo: Atheneu, 4ª ed., 1999



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

---

**7. MÓDULO: AGRESSÃO E DEFESA**

Relação parasito-hospedeiro, Agentes bacterianos, Agentes parasitários, Morfologia e principais virus de interesse médico, micologia.

**Referência:**

JAWETZ, E. M.D. et al. Microbiologia Médica. Ed. Guanabara Koogan

ABBAS, A. K., LICHTMAN A. H. & PILLAI, S. Imunologia Celular e Molecular. 8ª edição, W.B. Saunders Co. 2015.

NEVES, D. P. Parasitologia Humana; 12ª ed., Ed. Atheneu, 2011.

**8. BASES DO DIAGNÓSTICO HUMANO**

Semiologia do adulto; Semiologia Neurológica; Semiologia Ginecológica; Semiologia Obstétrica; Semiologia Pediátrica.

**Referência:**

PORTO, CELMO CELENO. Semiologia Médica. Ed. Guanabara



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**GABINETE DA REITORIA**

**SISTEMAS PARA INTERNET**

**1. ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA:**

Entrada/saída de dados, operadores, variáveis e tipos de dados, estruturas de seleção e repetição, funções

**2. ESTRUTURA DE DADOS:**

Vetores e matrizes, ponteiros, filas, pilhas e listas, árvores, algoritmos de busca e classificação.

**3. ORIENTAÇÃO A OBJETOS:**

Classes, objetos, atributos, métodos, encapsulamento, herança, polimorfismo, overload e override de métodos, interface, classes abstratas.

**SEGURANÇA NO TRABALHO**

- Histórico, atos e condições inseguras, estudo do ambiente do trabalho, noção de proteção e combates a incêndios;
- Serviço de segurança;
- Esboço de mapas de riscos ambientais;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalização de segurança, produtos perigosos;
- O ambiente organizacional e a estrutura organizacional;
- A função da Gestão e planejamento e planejamento da segurança do trabalho nas empresas;

**TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

- Tipos de Células: Procarionte e Eucarionte;
- Ciclo Celular e Meiose;
- Toxinfecção e Infecção Alimentar;
- Microbiologia de Alimentos;
- Hidrocarbonetos de Cadeia Normal e Ramificada. Nomenclatura: Alcanos, Alcenos, Alcadienos, Alcinos, Ciclenos e Ciclanos;
- Forças intermoleculares e propriedades das substâncias moleculares.